

LEI Nº 253/1970

SÚMULA: Concede auxílio financeiro a CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACA, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder um AUXÍLIO FINANCEIRO de Cr\$ 43.000,00 (quarenta e três mil cruzeiros novos) a SOCIEDADE ESPORTIVA ITAMBARACAENSE, para pagamento de construção de alambrados, vestiários, arquibancadas e portão de entrada do Estádio.

Art. 2º - Para atender as despesas autorizadas no artigo anterior, fica aberto um crédito especial de igual valor no corrente exercício.

Art. 3º - como recursos para atendimento no crédito aberto no artigo 2º, serão utilizados NCr\$ 20.000,00 (vinte e mil cruzeiros novos), superávit financeiro do exercício anterior e NCr\$ 23.000,00 (vinte e três mil cruzeiros novos), do excesso9 de arrecadação do ICM do corrente exercício, , art. 43 § 1º, item I da lei 4.320 de 17/03/1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACA,
ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE MAIO DE 1970.

SERVILHO CHERUBIM
Prefeito Municipal